



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Projeto de Lei N° 011/2021

SÚMULA: Autoriza o corte e a poda da árvore *spathodea campanulata* no município de Palmital e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1° Ficam autorizados, em toda a extensão territorial do município de Palmital, o corte e a poda de árvores da espécie *spathodea campanulata*, também conhecida como espatodea, *bisnagueira, tulipeira-do-gabão, xixi-de-macaco ou chama-da-floresta.

Art. 2° A Secretaria de Meio Ambiente é responsável pela promoção de campanhas publicitárias no sentido de tornar público os efeitos danosos da árvore que trata esta lei e de incentivar a substituição das plantas existentes por espécies nativas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (18.05.2021).

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
PRESIDENTE

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná